

Acordo de Colaboração para Realização de Estágio Curricular

Entre

Faculdade de Ciências da Universidade do Porto com sede na Rua do Campo Alegre, s/n, 4169-007, Porto, pessoa colectiva n.º 600000737, adiante designada por FCUP, representada pelo seu Director, Prof. Doutor Pedro Ventura Alves da Silva

e

Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, com sede no Largo da República – 3720 Oliveira de Azeméis, pessoa colectiva n.º 506 302 970, adiante designada por CMOA, representada pelo seu Presidente, Dr. Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves

é celebrado o presente acordo de colaboração, referente à realização do estágio curricular de um aluno da FCUP, o qual se rege pelas cláusulas seguintes.

Cláusula Primeira

(Identificação do Estagiário)

A CMOA, aceita admitir na qualidade de Estagiário, **Maria Luís Oliveira da Costa Gonçalves**, aluna de Mestrado em Arquitectura Paisagista, nascida a 16-02-1987, na Rua Quinta da Urtiga, nº 4/5 - Código Postal n. 3720-330 Oliveira de Azeméis, portador do Bilhete de Identidade n.º 13303935, emitido em 16-09-2008 pelo Arquivo de Identificação de Aveiro, adiante designado por estagiário.

Cláusula Segunda

(Local de estágio, Supervisão e Orientação)

- 2.1 O estágio realizar-se-á no terceiro piso do Edifício sito na Av. António José de Almeida, nº 297.
- 2.2 O estágio será supervisionado na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística pela Senhora Arq.ª Filomena Farinhas.
- 2.3 O estágio será orientado na FCUP pela Senhora Prof.ª Isabel Silva
- 2.4 O estágio terá o acompanhamento institucional da Directora de Curso, Senhora Prof.ª M.ª José Curado, da FCUP

REGISTADO
no livro respectivo
sob o nº 20
Em 22/02/2010

Cláusula Terceira

(Período da Duração do Estágio)

O estágio terá a duração de 5 meses, entre 1 de Fevereiro de 2010 e 30 de Junho de 2010.

O presente acordo não gera, nem titula uma relação de trabalho subordinado e caduca no termo do prazo estipulado.

Cláusula Quarta

(Horário)

O horário de realização do estágio e as regras de assiduidade serão fixados no plano de estágio.

Cláusula Quinta

(Tema e Objectivos do Estágio)

O estágio a realizar ao abrigo do presente acordo terá por tema: **Revitalização do Rio Antuá na UOPG1 - desenvolvimento de projecto para a sub-unidade 1.1. Ponte dos dois rios.**

Os objectivos do estágio são:

- a) Favorecer a formação prática, estruturada num plano individual de formação ou roteiro de actividades a desenvolver em contexto de trabalho;
- b) A aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo do trabalho e para a formação ao longo da vida;
- c) Colaborar no desenvolvimento de projectos no âmbito da arquitectura paisagista em integração com as equipas no local de estágio.

Cláusula Sexta

(Seguro)

Durante o período do estágio, o estagiário será coberto por um seguro de acidentes pessoais da responsabilidade da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Cláusula Sétima

(Deveres do estagiário)

1. São deveres do estagiário:

- a) Desempenhar com zelo e diligência as funções definidas no plano de estágio;
- b) Respeitar as regras internas de funcionamento da instituição;
- c) Respeitar os horários definidos para a realização do Estágio;
- d) Dispensar cuidado, zelo e boa conservação na utilização dos equipamentos e demais bens que lhe forem confinados para a realização do estágio;
- e) Seguir princípios de integridade e de total independência na realização, análise e conclusão das actividades.
- f) Cumprir com o respectivo plano de estágio e aceitar as directivas do respectivo orientador, dada no âmbito do estágio.

Cláusula Oitava

(Cessação dos estágios)

Qualquer uma das partes poderá rescindir o unilateralmente o presente acordo, desde que o desenvolvimento do estágio se apresente lesivo para o funcionamento normal da organização ou por incumprimento dos objectivos e plano de formação fixado.

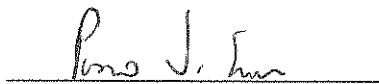
Cláusula Nona

(Vigência do acordo)

O presente acordo produzirá todos os seus efeitos após a sua assinatura pelas partes e é válido durante o período do estágio. O presente acordo é feito em triplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes e o terceiro ao estagiário.

Porto, 28 de Dezembro de 2009

Pela Faculdade de Ciências da UP



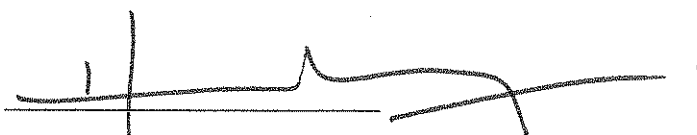
(Prof. Doutor Pedro Ventura Alves da Silva)

O Estagiário



(Maria Luis Oliveira da Costa Gonçalves)

Pela Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis



(Dr. Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves)